

Critérios de Seleção		Coeficiente s de Ponderação do Critério	Sub-Critérios		
			5	3	1
A - Eficiência e Sustentabilidade	I	25%	Objectivos ambiciosos, bem formulados e fundamentados; Muito boa adequação às normas técnicas aplicáveis; Equipa Técnica com competências relevantes.	Objectivos bem formulados; elementos técnicos coerentes com o cumprimento dos objectivos; Equipa Técnica com adequadas competências.	Fraca enunciado de objectivos; pouca adequação às normas técnicas aplicáveis; fraca adequação da equipa técnica
			Excelente adequação do orçamento apresentado aos objectivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das acções a desenvolver.	Adequação do orçamento apresentado, aos objectivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das acções a desenvolver.	Reduzida adequação do orçamento apresentado, aos objectivos do projecto, à estrutura e natureza da equipa técnica e à natureza e abrangência das acções a desenvolver.
			Carácter inovador demonstrado pela natureza da intervenção e/ou pela metodologia proposta para a sua realização; coerência interna do projecto; provas dadas de existência de investigação aprofundada; demonstra e justifica tecnicamente inequívoca capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação	Carácter inovador pela sua temática e/ ou abrangência territorial; capacidade para gerar novas boas práticas; demonstra e justifica tecnicamente capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação	Projeto sem inovação, que repeete outros existentes; com carácter puctual não fazendo prova de capacidade de assegurar a continuidade dos resultados após a finalização da operação
			Eventos com impacte Internacional e /ou Nacional - públicos turísticos estrangeiros mas maioritariamente nacionais; integração em circuitos turístico-culturais internacionais e nacionais; parcerias e divulgação nacional e/ou internacional	Impacte Regional - públicos dominanteamente regionais; integração em circuitos turístico-culturais regionais; parcerias regionais; divulgação regional	Impacte local - públicos dominanteamente locais; integração em circuitos turístico-culturais locais; parcerias locais; divulgação local
	II	N.A			
	III	N.A			
	IV	N.A			
	V	10%	Contributo directo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo	Contributo indireto para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo	Sem contributo para os objetivos definidos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Estratégia de Promoção Turística do Alentejo
C - Eficácia	VI	15%	Contributo directo para os indicadores de realização e de resultado	Contributo indireto para os indicadores de realização e de resultado	Sem contributo para os indicadores de realização e de resultado
	VII	20%	O projecto identifica o aumento da atraktividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) como um objectivo, evidenciando os respetivos indicadores de resultado e os mecanismos através dos quais se propõe atingi-los.	O projecto identifica alguma preocupação com o aumento da atraktividade regional, prevendo-se que os mecanismos e estratégias adoptados resultem na melhoria da imagem/visibilidade regional / ou acréscimo significativo de visitantes. No entanto, não são apresentadas evidências adequadas do modo como se pretende garantir a sua concretização	O aumento da atraktividade regional (melhoria da imagem/visibilidade regional, acréscimo previsível de visitantes) não é identificado, nem minimamente fundamentado
D - Abordagem Integrada	VIII	5%	É identificado a complementariedade com outras intervenções ou projectos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, como um dos objectivos do projecto. É devidamente evidenciado o seu contributo para a sustentação e aprofundamento de iniciativas já levadas a cabo ou como modo de potenciar e fortalecer sinergias com intervenções em curso ou a desenvolver no futuro (designadamente, outros projectos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região)	Apesar de não constituir um claro objetivo do projecto, é referenciada e minimamente fundamentada a intenção de assegurar a complementariedade com outras intervenções regionais (designadamente, outros projectos financiados pelo Programa Regional ou outros instrumentos de financiamento e de políticas públicas com incidência na Região)	A complementariedade com outras intervenções ou projectos regionais, desenvolvidos ou a desenvolver, não é identificada como objectivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentada.
	IX	5%	Existência de parcerias com implicação directa na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades claramente expressas e coordenação devidamente assegurada)	Existência de parcerias com implicação directa na concretização da operação (formalizadas e contratualizadas com responsabilidades expressas e coordenação assegurada)	Inexistência de parcerias ou parceria sem responsabilidade na concretização de ações.
	X	10%	O projecto identifica e apresenta evidências da sua articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional através da celebração de acordos de colaboração/partneria com as instituições responsáveis pela sua gestão.	O projecto identifica e apresenta evidências da sua articulação e integração com itinerários ou circuitos turístico-culturais com relevância regional, prevendo alguma forma de articulação com parceiros relevantes na concretização da estratégia, ainda que não com clara legitimidade ou responsabilidade pela sua gestão, e visando criar condições para a futura celebração de acordos de colaboração/partneria com as instituições responsáveis pela sua gestão.	A inserção em itinerários ou circuitos turístico culturais não é identificada como objectivo ou, sendo-o, não é adequadamente fundamentado.
	XI	5%	Evidência bem fundamentada para o contributo para a criação de novos públicos	Relativa evidência e fundamentação para o contributo para a criação de novos públicos	Ausência de evidência e fundamentação para o contributo para a criação de novos públicos
	XII	N.A			
	XIII	N.A			
	XIV	5%	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Nacional; Regional; Local]	Âmbito nacional	Âmbito nacional